

DOS OBJETIVOS

Artigo 1º − O Prêmio Fiesp de Conservação e Reúso de Água objetiva conhecer, difundir e homenagear, anualmente, empresas que utilizam boas práticas na promoção do uso eficiente de água, com medidas efetivas na redução do consumo e do desperdício de água, gerando benefícios ambientais, econômicos e sociais e aumentando a competitividade do setor, bem como dar ampla publicidade às ações realizadas pela indústria paulista na construção do desenvolvimento sustentável.

DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º – O Prêmio Fiesp de Conservação e Reúso de Água destina-se às empresas, independentemente do porte, que adotaram práticas ou criaram tecnologias visando a conservação e reuso de água.

Parágrafo Único - A participação é gratuita.

Artigo 3º – Poderá concorrer ao prêmio qualquer empresa, sediada no Estado de São Paulo, que tenham implantado medidas de conservação e reúso de água e que autorizem a ampla divulgação do case apresentado, ressalvados os aspectos comerciais ou estratégicos que impliquem em vantagens competitivas setoriais.

Artigo 4º – Não poderão concorrer ao Prêmio Fiesp de Conservação e Reúso de Água:

- Entidades envolvidas na organização e/ou na comissão julgadora do Prêmio;
- Organizações do terceiro setor (igrejas, entidades filantrópicas, organizações da sociedade civil de interesse público (Oscip), fundações e institutos);



- Projetos acadêmicos de professores e/ou estudantes;
- Pessoas físicas e jurídicas que se enquadram como consultores;
- Pessoas físicas de qualquer natureza.

Artigo 5º – No ato da inscrição, cada participante deverá declarar, em função do porte da empresa, em qual das categorias irá concorrer:

- Empresa de micro ou pequeno porte;
- Empresa de médio ou grande porte;
- Startups (B2B).

Parágrafo Único – Será considerada empresa de micro ou pequeno porte a empresa que atender aos critérios de limite de faturamento definidos no Estatuto da Micro e Pequena Empresa – Simples Nacional – no ano vigente da inscrição.

Artigo 6º – A inscrição dos projetos deverá ser feita diretamente na página da Fiesp, por meio do *formulário de inscrição* (http://www.fiesp.com.br/premioagua), atendendo aos prazos estabelecidos no cronograma.

Artigo 7º – Para efetivar a participação, os interessados deverão ainda, obrigatoriamente, enviar os projetos eletronicamente por meio de *link* de acesso, que será encaminhado posteriormente via <u>e-mail</u> (fornecido pela empresa concorrente no ato da inscrição).

§ 1º – Os projetos deverão ser apresentados em formato de relatório (word ou PDF), com páginas numeradas e timbre da empresa, com no máximo 50 (cinquenta) páginas, conforme a categoria inscrita: **Roteiro** I para Micro/Pequena Empresa e startups e **Roteiro** II para Média/Grande Empresa.

§ 2º – A empresa também deverá obrigatoriamente anexar um arquivo contendo o resumo do *case* apresentado (apenas categoria média/grande porte), com até 05 (cinco) páginas, que será utilizado para divulgação dos trabalhos concorrentes e finalistas.



- § 3º Outros arquivos que a empresa julgar necessários e suficientes para possibilitar a adequada avaliação do projeto concorrente também poderão ser anexados.
- § 4º Não serão aceitos projetos enviados em desacordo com o presente regulamento.
- § 5º O projeto concorrente deverá demonstrar <u>claramente as ações</u> <u>efetivamente implantadas</u> na unidade e o atendimento da legislação ambiental e de recursos hídricos em vigor.

Parágrafo único: Excluem-se dessa regra projetos apresentados por Startups em que se apresentam novas tecnologias.

- **Artigo 8º** Empresas que já tenham participado de edições anteriores deste Prêmio ou de outros Prêmios da Fiesp poderão concorrer novamente, desde que apresentem projetos distintos dos já apresentados.
- § 1º Quando se tratar de projeto cuja implementação tenha contado com a parceria de organizações públicas ou privadas, deverá obrigatoriamente ser anexada declaração dos envolvidos concordando com a apresentação do projeto e com sua divulgação pela Fiesp e/ou pelas entidades parceiras e de apoio.
- § 2º O Prêmio (troféu) e as menções honrosas <u>somente serão</u> outorgados em nome da empresa proponente.
- § 3º Os projetos apresentados e os documentos correspondentes ficarão arquivados no Departamento de Desenvolvimento Sustentável (DDS), e as empresas inscritas comprometem-se a participar, se for o caso, de seminário de divulgação visando apresentar seu projeto.
- **Artigo 9º** Como documento obrigatório a ser anexado ao projeto, os interessados deverão apresentar a <u>Declaração de Concordância ao regulamento do</u> Prêmio Fiesp de Conservação e Reúso de



Água_assinada pelo responsável pela inscrição, em papel timbrado da empresa, conforme **anexo A.**

DA COMISSÃO JULGADORA

- **Artigo 10**² − Os projetos inscritos serão avaliados por uma Comissão Julgadora independente, que assegurará o atendimento à todos os requisitos deste regulamento, bem como permitirá a seleção dos melhores trabalhos que serão premiados. A Comissão será composta por membros de entidades e órgãos públicos e privados convidados.
- § 1º A Comissão Julgadora é soberana e de seu julgamento não caberá recurso.
- § 2º Cada membro da Comissão deverá registrar por escrito a avaliação de cada projeto examinado, com as justificativas.
- § 3º A Comissão será presidida pelo Diretor Titular do DDS, que coordenará os trabalhos, sem direito a voto. Este poderá indicar um substituto em caso de seu impedimento ou ausência.

JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- **Artigo 11**º A Comissão Julgadora deverá, após a análise de todos os projetos, selecionar os vencedores em cada uma das categorias, de acordo com os critérios estabelecidos neste Regulamento.
- **Artigo 12**º Para a avaliação dos projetos das empresas inscritas na categoria Micro/Pequena Empresa, será considerada a iniciativa de adotar medidas de conservação dos recursos hídricos, atendendo aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.
- § 1º As notas dadas pela comissão julgadora para cada projeto variam de 1 (um) a 5 (cinco).



Artigo 13º – Para a avaliação dos projetos das empresas inscritas na categoria Média/Grande, serão considerados os seguintes critérios:

- Ações de otimização do uso da água, quando se aplicar, tais como:
- Redução dos volumes de água captada tanto da rede pública quanto de mananciais superficiais ou subterrâneos;
- Redução no consumo específico de água, entendido como o volume de água utilizada para determinada unidade de produção (isto é, metro cúbico por tonelada anual);
- Percentual de utilização de água de reúso;
- Melhoria nos sistemas de tratamento de efluentes líquidos da planta;
- Redução dos volumes de efluentes líquidos lançados;
- Redução das cargas (concentração) de um ou mais poluentes lançados;
- Percentual de reutilização ou reúso dos efluentes gerados.
- Importância e dimensão do projeto em termos de conservação de água;
- Ações, programas ou campanhas de sensibilização de funcionários;
- Ações de monitoramento da qualidade e quantidade de água e/ou do efluente, que demonstrem os resultados obtidos.

§ 1º – Para avaliação dos critérios serão considerados os seguintes pesos:

- Critério A Peso 4 (quatro);
- Critério B Peso 3 (três);
- Critério C Peso 2 (dois);
- Critério D Peso 1 (um).

§ 2º – As notas dadas pela comissão julgadora para cada critério variam de 1 (um) a 5 (cinco).



Artigo 14º – Para a avaliação dos projetos das empresas inscritas na categoria Startups, será considerada a inovação e o potencial de replicabilidade da tecnologia e de conservação dos recursos hídricos, atendendo aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

§ 1º – As notas dadas pela comissão julgadora para cada projeto variam de 1 (um) a 5 (cinco).

Artigo 16º – O atendimento ao presente Regulamento constitui prérequisito para avaliação dos demais critérios de julgamento.

Artigo 17º – Os casos omissos neste Regulamento serão avaliados e julgados pela Comissão Julgadora do Prêmio.

DA PREMIAÇÃO

Artigo 18º – Os projetos finalistas farão jus à premiação em cada categoria:

- A empresa mais bem classificada receberá um troféu (1 finalista na categoria de micro e pequeno porte e 1 finalista na categoria médio e grande porte);
- Até 04 (quatro) outras empresas finalistas em cada uma dessas categorias receberão placas de menção honrosa.
- A empresa que melhor for classificada na categoria "startups" receberá uma placa de menção honrosa específica.
- § 1º Todas as empresas concorrentes habilitadas receberão um certificado de participação.
- § 2º Será garantida a divulgação das empresas premiadas pelos veículos de comunicação da Fiesp e do Ciesp, bem como pelas entidades parceiras e de apoio.



- § 3º A premiação das empresas vencedoras se dará em cerimônia a ser realizada na sede da Fiesp e do Ciesp, em data a ser posteriormente fixada, em comemoração ao Dia Mundial da Água.
- § 4º O resultado final com o anúncio dos vencedores, somente será divulgado no ato da solenidade de premiação.
- § 5º Todas as empresas inscritas se comprometem a participar do evento de premiação.

DO CRONOGRAMA

Artigo 19² – O concurso obedecerá ao seguinte cronograma:

- Inscrição dos projetos eletronicamente até 24 de março de 2022;
- Solenidade de premiação: a definir

ROTEIRO I – MICRO/PEQUENA EMPRESA E STARTUPS (MÁXIMO 50 PÁGINAS)

- 1. Descrição do projeto: apresentação da empresa, breve relação das ações implantadas e/ou tecnologias utilizadas, investimentos (custos das ações) e demais informações que julgar necessário.
- 2. Resultados obtidos: Destacar todas as evidências que comprovem a redução do consumo de água.
- **3. Anexos:** Poderão ser anexados quaisquer materiais adicionais informativos que demonstrem os resultados obtidos. Os anexos poderão servir de elementos adicionais para ilustrar o projeto, embora sua ausência não seja considerada um critério de classificação.



4. Declaração de concordância: Os representantes legais das empresas participantes deverão encaminhar os projetos acompanhados de uma (ou mais) declaração(ões), conforme Anexo A, em papel timbrado da empresa.

ROTEIRO II – MÉDIO/GRANDE PORTE (MÁXIMO 50 PÁGINAS)

- Objetivos e justificativa do projeto: Apresentação dos objetivos e das justificativas de implantação das medidas de melhoria adotadas.
- 2. Processo industrial: Descrição sucinta do tipo de atividade, dados de produção que permitam verificar a correlação com as reduções alcançadas para os períodos contemplados do processo industrial com o(s) principal(is) produto(s) fabricado(s), e identificação dos principais usos da água na planta, bem como a geração de efluentes líquidos.
- 3. Descrição do projeto: Apresentação das ações implantadas, tecnologias utilizadas, benefícios alcançados, programas de sensibilização de funcionários e investimentos realizados.
- 4. Resultados obtidos: Destacar de forma clara os resultados alcançados (em especial aqueles que serão objeto de avaliação do projeto, de acordo com os critérios de julgamento).
- 5. Anexos: Poderão ser anexados materiais adicionais informativos que demonstrem os resultados obtidos. Os anexos poderão servir de elementos adicionais para ilustrar o projeto, embora sua ausência não seja considerada um critério de classificação.
- 6. Declaração de concordância: Os representantes legais das empresas participantes deverão encaminhar os projetos acompanhados de uma (ou mais) declaração(ões), conforme Anexo A, impresso em papel timbrado da empresa.



7. Resumo case: Síntese do projeto apresentado, com até 05 (cinco) páginas, que será utilizado para divulgação dos trabalhos concorrentes e finalistas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Para a avaliação dos projetos das empresas inscritas na categoria Média/Grande, serão considerados os seguintes critérios:

- a. Ações de otimização do uso da água, quando se aplicar, tais como:
 - Redução dos volumes de água captada tanto da rede pública quanto de mananciais superficiais ou subterrâneos;
 - Redução no consumo específico de água, entendido como o volume de água utilizada para determinada unidade de produção (isto é, metro cúbico por tonelada anual);
 - Percentual de utilização de água de reúso;
 - Melhoria nos sistemas de tratamento de efluentes líquidos da planta ou empresa de serviços;
 - Redução dos volumes de efluentes líquidos lançados;
 - Redução das cargas (concentração) de um ou mais poluentes lançados;
 - Percentual de reutilização ou reúso dos efluentes gerados.
- b. Importância e dimensão do projeto em termos de conservação de água;



- c. Ações, programas ou campanhas de sensibilização de funcionários;
- d. Ações de monitoramento da qualidade e quantidade de água e/ou do efluente, que demonstrem os resultados obtidos.

Critério A – Peso 4 (quatro)

Critério B – Peso 3 (três)

Critério C – Peso 2 (dois)

Critério D – Peso 1 (um)